



**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE
ACESSIBILIDADE DO CAU/SP**

DATA	16/08/2018	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Silvana Serafino Cambiaghi	Coordenadora
	Mel Gatti de Godoy Pereira	Coordenadora Adjunta
	Eduardo Flores Auge	Membro
	Rogério Romeiro	Membro
	Ludimila de Fátima Biussi Afonso	Membro

CONVIDADOS Não há

Leitura e aprovação da Súmula desta 2ª Reunião Ordinária

Encaminhamento Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.

Comunicação

Responsável Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE
Comunicado Seminário de Acessibilidade com a SMPeD

ORDEM DO DIA

1	Seminário de Acessibilidade 06/09/18
Fonte	Comissão Temporária Acessibilidade
Relator	Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE
Encaminhamento	Já foi elaborado pela Secretaria Executiva Priscila Libonetti e a representante do CAU/SP Arqª e Urb. Silvana Serafino Cambiaghi na CPA. Nesta programação estamos na tentativa da participação do Arquiteto e Urbanista Paulo Mendes da Rocha no Seminário.
2	Convênio Prefeitura de São Paulo
Fonte	Comissão Temporária Acessibilidade
Relator	Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE
Encaminhamento	Foi elaborado um plano de trabalho a ser encaminhado ao jurídico para análise e em seguida concluir o contrato entre o CAU/SP e a SMPeD, para assinatura.
3	Estratégia de Divulgação de Decretos Federais assinados este ano referentes a acessibilidade
Fonte	Comissão Temporária Acessibilidade
Relator	Coordenador – C.T. ACESSIBILIDADE



Estamos em conversação para sugestão de Cursos pra divulgação das novas atualizações dos Decretos citados a baixo, para os profissionais se orientarem na elaboração de projetos.

Decreto nº 9.296/18 – 01/03/2018 - Regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

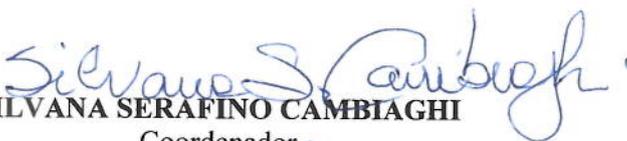
Decreto nº 9.404/18 – 11/06/2018 - Altera o Decreto nº 5.296, de 2 dezembro de 2004, para dispor sobre a reserva de espaços e assentos em teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares para pessoas com deficiência, em conformidade com o art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Encaminhamento

Decreto nº 9.405/18 – 11/06/2018 - Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Decreto nº 9.451/18 – 26/07/2018 - Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Elaboração de uma Cartilha com o tema na Habitação – Acessibilidade em Empreendimentos Multifamiliar, onde vamos buscar alguma parceria para a produção desta cartilha para divulgamos as normas e atualizações dos Decretos ajudando a todos sobre as novas informações.


SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI
Coordenador


MEL GATTI DE GODOY PEREIRA
Coordenador-Adjunta


EDUARDO FLORES AUGE
Membro


ROGÉRIO ROMEIRO
Membro


LUDIMILA DE FÁTIMA BIUSSI AFONSO
Membro